



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1329

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Cotação	7
Extratos de Contrato	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Cultura	8
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Comunicados	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1329

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2937, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de obras e edificações executadas em desconformidade com a legislação urbanística vigente no município de Brodowski e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a regularização de obras, edificações e imóveis executados em desconformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação urbanística e edilícia vigente no Município de Brodowski.

Art.2º Fica suspensa, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a aplicação da Lei Complementar nº 275, de 20 de novembro de 2017 (Plano Diretor Estratégico do Município), exclusivamente para fins de viabilizar a regularização das obras e imóveis que, até a data de publicação desta Lei, tenham sido executados em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão, ficam igualmente suspensos os efeitos de quaisquer outras leis municipais que impossibilitem a regularização de imóveis em situação irregular, com a finalidade de garantir segurança jurídica ao processo.

Art.3º A regularização de que trata esta Lei poderá ser requerida por qualquer munícipe, proprietário, possuidor ou responsável legal, mediante apresentação de projeto técnico assinado por profissional habilitado engenheiro civil ou arquiteto devidamente registrado no respectivo conselho de classe.

§1º O projeto técnico deverá conter todas as informações necessárias à análise e à legalização do imóvel, sendo o profissional responsável plenamente responsabilizado pelas informações prestadas.

§2º Fica dispensada a vistoria técnica do Poder Executivo Municipal, desde que o projeto esteja devidamente instruído e assinado pelo profissional habilitado, assumindo esta toda responsabilidade pela aprovação do projeto conforme apresentado para aprovação, sendo este o responsável pela obra estar exatamente nas mesmas condições de edificação e metragem apresentada junto ao órgão público.

Art.4º Para fins de regularização, será aplicada multa administrativa, conforme parâmetros da antiga Lei Complementar nº 328, de 2020, cuja base de cálculo poderá considerar a área construída irregular, a natureza da infração e o grau de desconformidade.

§1º O valor da multa poderá ser parcelado em até 12

(doze) vezes, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

§2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por decreto, formas complementares de aplicação da multa e demais exigências para regularização.

Art.5º Os imóveis que forem regularizados nos termos desta Lei poderão requerer a emissão do respectivo "Habite-se", certidão de regularização e demais documentos hábeis à averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art.6º A regularização prevista nesta Lei não exime os responsáveis por futuras obras da obrigação de seguir integralmente a legislação vigente após o término do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada por igual período por ato do Poder Executivo Municipal, mediante justificativa técnica.

Brodowski, 27 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Decretos

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 124, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Câmara Técnica de Regularização Fundiária - CTRF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº [13.465](#), de 11 de julho de 2017, assim como o decreto nº 4057, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados como membros da Câmara Técnica de Regularização Fundiária - CTRF, os seguintes servidores:

I - Representante da Secretaria Municipal de Governo:

a) Felipe Vinícius Capareli;

II - Representante da Secretaria do Meio Ambiente:

a) Telma Elisângela Mantoani;

III - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Higor Felipe Rocha;

IV - Empresa concessionária responsável pelo Serviço de Água e Esgoto do município:

a) Leonardo Henrique Prado Leite Silva.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 26 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1329

Página 3 de 11

DECRETO Nº 126, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho de administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV Brodowski.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV BRODOWSKI, os seguintes membros:

I - Dos membros titulares:

- a) Thiago Rodrigues Borges, servidor público municipal, representante do Poder Executivo, que exercerá as funções de Presidente;
- b) Lidiane Cristofaro, servidora pública municipal, representando o Poder Executivo;
- c) Lilian Carla Sousa da Costa, servidora pública municipal, representando o Poder Executivo;
- d) Roseli Aparecida Possa da Silva, servidora pública municipal, representando os servidores ativos e inativos;
- e) Janice Leila Soares, servidora pública municipal, representando os servidores ativos e inativos.

II - Dos membros suplentes:

- a) Marcia Helena Oliveira Grotti, servidora pública municipal, representando o Poder Executivo;
- b) Laura Fernandes Alves, servidora pública municipal, representando o Poder Executivo;
- c) Juliana Patrocínio, servidora pública municipal, representando os servidores ativos e inativos;
- d) Ricardo Lascale, servidor público municipal, representando os servidores ativos e inativos;
- e) Susana de Souza Bravo, servidor Público municipal, representando os servidores ativos e inativos.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

DECRETO Nº 127, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV BRODOWSKI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV, os seguintes membros:

I - Dos membros titulares:

- a) Alex Santos Ricci Maziero, servidor público municipal, representando o Poder Executivo, que exercerá as funções de presidente;
- b) Carmen Lúcia Olah, servidora pública municipal, representando o Poder executivo;
- c) Laís Bianca Murari, servidora pública municipal, representando os servidores ativos e inativos.

II - Dos membros suplentes:

- a) Fernanda Elisa Padulli Aissa, servidora pública municipal, representando o Poder executivo;
- b) Laura Vasconcelos Ferreira Argentato, servidora pública municipal, representando o Poder executivo;
- c) Luís Henrique Pironte Azevedo, servidor público municipal, representando os servidores ativos e inativos.

Art.2º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1329

Página 4 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 128, DE 27 DE MAIO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 250	10.122.0055.2046.0000	Administração do Fundo Munic de Saú	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
Ficha: 529	11.334.0063.2068.0000	Administração do Trabalho e Emprego	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 531	11.334.0063.2068.0000	Administração do Trabalho e Emprego	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1329

Página 5 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 128, DE 27 DE maio DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 21 01 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Ficha: 546 04.122.0079.2089.0000	Administração do Trânsito e Seguranç	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ficha: 449 28.843.0067.0003.0000	Encargos Especiais	-50.000,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1329

Página 6 de 11

DECRETO 129, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para o levantamento de áreas públicas, incluindo áreas verdes, institucionais e prédios Públicos no Município de Brodowski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, para compor o Grupo de Trabalho para o levantamento de áreas públicas, incluindo áreas verdes, institucionais e prédios Públicos no Município de Brodowski, os seguintes membros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Administração:

- a) Rubens Okamoto, titular;
- b) Fernando Henrique de Oliveira Grotti, suplente;

II - Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) Higor Felipe Rocha, titular;
- b) Sulzer Lanchoti, suplente.

III - Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Telma Elisângela Mantoani, titular;
- b) Carlos Abel Pereira Lima, suplente.

IV - Representando a Procuradoria Jurídica do Município:

- a) Thaís Maria Abreu de Freitas;
- b) Carolina Silva Campos, suplente

V - Representando a sociedade civil:

- a) Antônio Valdecir Bradassio Junior, titular.
- b) Maira Rubia Lopes, suplente.

VI- Representando o Poder Legislativo

- a) Marjorie Cristina Porto Boldrin Scozzafave, titular.
- b) Arnaldo Silva, suplente.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

DECRETO Nº 130, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o expediente nos órgãos da Administração Pública direta e indireta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art.1º Nos termos da legislação federal vigente fica reconhecido como feriado nacional no âmbito da

Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brodowski, o dia 19 de junho de 2025, em razão da celebração Corpus Christi.

Art.2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta do município de Brodowski, o dia 20 de junho de 2025.

Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados deverão manter plantões nos dias declarados como ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Portarias

PORTARIA Nº461, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. Thiago Henrique de Senne, matrícula nº39084, do cargo de Medico Plantonista, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 462, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Joice Xavier de Matos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1329

Página 7 de 11

Pedro, matrícula nº765000-1, afastamento pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 19 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025. Brodowski, 27 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico nº. 018/2023

Processo nº.521/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: ANDREIA LUCIA CADINI DA CUNHA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de acesso à internet, via fibra óptica.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2025

Valor do Termo Aditivo: R\$128.010,60

Data da assinatura: 16/04/2025

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL.

Objeto: aquisições de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros e carnes, emergencial para o período de 60 (sessenta) dias.

Assim, os interessados que desejarem ter acesso ao Termo de Referência, a fim de verificar as condições e especificações dos itens e, eventualmente, enviar orçamento, deverão solicitá-lo por meio do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, até às 17h00 do dia 02 de junho de 2025.

Maiores informações, dúvidas, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 27 de Maio de 2025.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Extrato

4º. Aditivo

Tomada de Preços nº. 002/2021

Processo nº. 032/2021

Contrato nº 045/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: D. MARCATO COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DURANTE 24 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUÍDO FERIADOS, DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 19/04/2025

Data da assinatura: 29/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Extratado 1º Aditivo de Contrato

Contrato nº. 017/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1329

Página 8 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BRODOWSKI – SP

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Av. Dr. Rebouças, nº 364 – Centro, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Brodowski – SP.

A reunião foi iniciada com a palavra da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Aureliana da Silva, que expôs a situação atual da Casa do Turista. A secretária explicou os problemas enfrentados com o equipamento devido a falhas na inserção da documentação adequada e alertou sobre o risco de ser necessário devolver os recursos financeiros utilizados em sua construção, caso não sejam solucionadas as pendências existentes.

A) Mudança na Presidência do Conselho

O conselheiro Higor comunicou sua saída da presidência do Conselho Municipal de Cultura, em razão de sua nomeação como Secretário de Infraestrutura. Após debate entre os membros, houve consenso e eleição da conselheira Amarilis como nova presidente.

B) Requisitos para Recebimento de Verbas

O representante da GORKI, Sr. Antônio, destacou a necessidade de cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Cultura para continuidade no recebimento de verbas, como as da PNAB. Entre as metas citadas, estão: prestação de contas, adesão à Política Nacional de Cultura, reestruturação do Conselho e criação do Fundo de Cultura.

C) Retificação do PAAR e Projetos Educacionais

O Sr. Antônio também explicou a importância da retificação do PAAR de 2024 para permitir o uso do valor remanescente na contratação de uma empresa especializada em Contação de histórias em creches e escolas, em parceria com a Secretaria de Educação.

D) Valorização dos Artesãos

A Secretaria de Cultura sugeriu a criação de um projeto de premiação anual para os artesãos do município, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados.

E) Proposta de Centro Cultural e Museu Municipal

A conselheira Denise propôs a criação de um projeto em parceria com a USP para implementação de um centro de memória e documentação, baseado no já existente "Centro Cultural Saulo Ramos", conforme previsto em lei. Ressaltou que, apesar de o município contar com o Museu Casa de Portinari, há necessidade de um espaço voltado à preservação da memória e do patrimônio culturais do município. A proposta foi bem acolhida, inclusive pelo Prefeito Fábio Severi.

F) Novo Prédio da Prefeitura e Aproveitamento Cultural do Atual

A conselheira Denise também sugeriu que o atual prédio da Prefeitura seja transformado no Centro Cultural Saulo Ramos, com a construção de um novo prédio administrativo em outro local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1329

Página 9 de 11



CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA
Brodowski-SP

G) Encerramento

Por fim, a Secretaria de Cultura agradeceu a presença e participação de todos, encerrando a reunião.

Eu, Amarilis Oliveira de Arruda, lavrei a presente ata para ser lida e apreciada por quem de direito.

Brodowski, 31 de março de 2025.



Camila Bononi Gilio
Secretária do Conselho



Amarilis Oliveira de Arruda
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1329

Página 10 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
REUNIÃO 31/03/2025				
LISTA DE PRESENÇA - MEMBROS				
Representantes do Poder Público:	Nome do Membro	Nome do Membro	Assinatura	Assinatura
Secretaria Municipal de Cultura:	Camila Aparecida Bononi Gilio, titular;	Aureliana da Silva, suplente.		
Secretaria Municipal de Educação:	Claudia Aparecida Mello Silva, titular;	Alifer Levi Barbosa Ferreira, suplente.		
Secretaria Municipal de Saúde:	Janice Leila Soares, titular;	Regiane do Carmo Veraguas, suplente.		
Representantes da Sociedade Civil	Amadeu Antônio Rádio Locci, titular;	Vilma Maria de Faria Locci, suplente.		
	Denise Cardoso de Souza, titular;	Amarilis Oliveira de Arruda, suplente;		
	Gilmar Zanella, titular;	Max Wagner, suplente;		
	Higor Felipe Rocha, titular;	Roseli Posses, suplente;		
Convidados				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1329

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP, torna público, nos termos dos itens 8.17 a 8.21 e do Anexo IX do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de licença de uso de software legislativo, incluindo portal web, gestão de protocolos, votação eletrônica, gestão de processos legislativos, gestão de documentos administrativos, módulo de assinatura digital e módulo para o poder executivo, a **APROVAÇÃO** da empresa **CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 66.574.302/0001-81, por ter obtido a pontuação mínima exigida em Edital na Prova de Conceito, realizada na presente data, às 09h. Nos termos do item 9.1. do referido edital, **fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis**. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: licitacao@camarabrodowski.sp.gov.br.

Brodowski, 27 de maio de 2025

ANGELO MARCELO FOSSA

-PRESIDENTE-